

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.33.913, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°, § § 1° E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM MADEIRA. PROCESSO SEI PMJ.0009249/2024. REF. SOLICITAÇÃO 349 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO 2.085 REOUISICÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 257.060,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA E SETE MIL E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771 MANUTENCÃO E CONSERVACÃOS DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CU 4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0909 RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176

257.060,00

TOTAL....R\$ 257.060,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.2771 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃOS DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, 3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0909 RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176

> 257.060.00 R\$

257.060,00 TOTAL....R\$

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.913/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 09/04/2024, às 16:45, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 11/04/2024, às 14:26, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 11/04/2024, às 14:26, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1486598 e o código CRC DDD4567A.